

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

# IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



# Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEXTA•FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019 ANO XI | N º 712

# **RESUMO**

# LICITAÇÕES

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

   TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019
  - $\circ~$  TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, Estado da Bahia, referente à Tomada de Preço nº 015/2019, fica adjudicada a contratação da licitante CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 10.406.992/0001-05, no valor de R\$ 42.401,30 (quarenta e dois mil quatrocentos e um reais e trinta centavos), para contratação de empresa especializada em serviços de obras de engenharia na execução de passeio no Bairro Nossa Senhora da Paz no município de Caetité/BA.

Caetité – BA, 16 de outubro de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim Prefeito de Caetité/BA

Governo Larticipativo



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**, Estado da Bahia, referente à Tomada de Preço nº 015/2019, fica homologada a contratação da licitante: CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.406.992/0001-05, no valor de R\$ 42.401,30 (quarenta e dois mil quatrocentos e um reais e trinta centavos), para a contratação de empresa especializada em serviços de obras de engenharia na execução de passeio no Bairro Nossa Senhora da Paz no município de Caetité/BA. Autorizo, portanto, os serviços de que trata a presente licitação.

Caetité – BA, 16 de outubro de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim Prefeito de Caetité/BA

Governo Larticipativo



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3D10-3D0C-953F-8B91 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3D10-3D0C-953F-8B91



### **Hash do Documento**

B08273CDB18F64C8D39E560D812F464AF4FE971B517FE6DF560C2EC3729D657F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2019 é(são) :

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOC - 18.195.422/0001-25